

Idé Bittar

ANC  
PB 10

JORNAL DE BRASÍLIA  
27 FEV 1987

# O individualismo na Constituinte

Desde que foi anunciada a Assembleia Nacional Constituinte, muitos grupos se reuniram para debater assuntos de seu interesse e formular suas reivindicações. Criança, jovem, mulher, operário, empresário, categorias profissionais, todos queriam e querem estar presentes na leitura da nova Carta Magna. Todos querem fazer a lei e, se possível, até mesmo ser a lei. A "criança" que se sentiu submetida à lei do "pai" quer agora quer ser ela mesma a lei, para se sobrepor ao "pai".

A infinidade de propostas e sugestões de lei, até contraditórias, revela bem o desejo de se legislar em causa própria. A Constituição, nesse caso, serviria a interesses de grupos de pressão, dentro e fora da Assembleia Constituinte, e conteria todos os dispositivos necessários para cobrir esses interesses, em quaisquer circunstâncias. E seria também uma Constituição obsoleta, já ao término de sua elaboração, quando esses interesses, certamente, já estarão modificados.

É lamentável que o tempo de preparação da nova Constituição não esteja sendo um processo de matura-

ção, de consciência, mas a gestação de interesses imediatos e particulares a grupos e/ou partidos políticos. Não se falou uma única vez em valor. Fala-se somente em lei. Porque lei é o poder, a força, o domínio, a autorização para se executar ou coibir determinadas coisas. Valor é o grau de utilidade e importância que se dá às coisas. E o preço, a estimação, a prioridade que elas ocupam no relacionamento entre as pessoas. Nos mínimos comportamentos do dia-a-dia, as pessoas revelam o que estão buscando, o que realmente valorizam, direta ou indiretamente. Pois bem, quais são os valores da cultura brasileira? O que se quer preservar nesta cultura? Está valendo a afirmativa de que "O sertanejo é, antes de tudo, um forte"?

A adesão de toda a população ao Cruzado I deveu-se aos aspectos econômicos (conhecidos por uma minoria) ou à valorização do trabalho, contida na fala do sr. ministro da Fazenda, naquela oportunidade? O quê, na verdade, reacendeu a esperança do povo brasileiro? É preciso repensar os acontecimentos para se extrair deles os valores que animam o

povo deste Brasil. E isto precede a lei, porque a lei, segundo Montesquieu, é "a relação necessária que deriva da natureza das coisas". Do contrário, o próprio legislativo pode absolutizar-se: "La loi c'est moi". O hiato entre valor e lei resulta na fragmentação partidária e nos exaustivos desentendimentos entre os parlamentares, envolvidos com seu próprio poder e rompidos definitivamente com a universalidade que representam. O poder gera disputa. O valor forma consenso. O poder é oligárquico. O valor é democrático. Representar o povo, estar com o povo, é ser intermediário dos seus sentimentos.

Para que a nova Constituição seja realmente representativa dos ideais do povo brasileiro, é preciso que ela se ampare na constância do que tem real valor para o brasileiro: Vida? Liberdade? Trabalho? Amor? Unidade territorial? O relacionamento cidadão-lei será satisfatório na medida em que os ideais comuns estiverem congregando um povo, como nação, através de sua Constituição.

---

Idé Bittar Barra é psicóloga

---